



**Universidade Federal de Pelotas
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico**

**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
Programa de Pós-Graduação em Computação
Recomendado pela CAPES em 2010**

EDITAL Nº ____/____

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL – 2017/1

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas como **aluno especial** do referido Programa no semestre 2017/1, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Processo de Seleção para cursar disciplinas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Computação da UFPEl estarão abertas no período de **27 de março a 05 de abril de 2017**.
2. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados ou Pós-Graduados em Computação, Ciências Exatas e áreas afins ou outros quando devidamente justificados e a critério da Coordenação do Programa.
3. As inscrições devem ser feitas por meio de Requerimento de Inscrição, a ser preenchido diretamente no endereço <http://computacao.cc/index.php/especial>.
4. Os interessados poderão solicitar inscrição em até duas disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Computação oferecidas no primeiro semestre de 2017.
5. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF:
 - a) Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
 - b) Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - c) Diploma de Mestrado em Computação, ou atestado de conclusão de Curso, se necessário.
 - d) Histórico Escolar de Pós-Graduação, se houver.
 - e) Atestado de matrícula em curso de Pós-Graduação, se necessário.
 - f) Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
 - g) Certificado de quitação com serviço militar (certificado de reservista, dispensa ou isenção, certidão de situação ou outro semelhante), se aplicável.
 - h) Certidão de Casamento, apenas em caso de mudança do nome.

- i) Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

6. Cópias impressas dos documentos serão exigidas no ato da matrícula dos selecionados.
7. No Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções (máximo de 3500 caracteres), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s) escolhidas. Podem ser anexados documentos que comprovem os motivos expostos na carta de intenções.
8. Estão isentos da taxa de inscrição:
 - a) Servidores docentes ou técnico-administrativos da Universidade Federal de Pelotas estão isentos da taxa de inscrição, segundo Resolução 01/2015 do COCEPE. Estes devem, em substituição ao comprovante de pagamento, fornecer junto à documentação cópia de contracheque recente ou outro documento que ateste o vínculo com a Universidade;
 - b) Alunos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, desta Universidade ou de outras instituições públicas de ensino superior. Estes devem, em substituição ao comprovante de pagamento, fornecer atestado de matrícula no curso de origem;
 - c) Candidatos que participaram do Edital de Seleção para Alunos Regulares 2017/1 deste Programa.
 - d) Candidatos em condição de vulnerabilidade social. Estes devem comprovar condição de vulnerabilidade por meio de um dos documentos abaixo:
 - i. Comprovação de auxílio Bolsa Permanência nos anos de 2016 ou 2017;
 - ii. Comprovação de outro auxílio concedido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, ou órgão análogo em sua instituição de origem, no contexto de ações afirmativas nos anos de 2016 ou 2017;
9. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do Processo de Seleção para Aluno Especial se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
10. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgc@inf.ufpel.edu.br.

II - DAS VAGAS

1. As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento da totalidade de vagas por alunos regulares.
2. Abaixo estão as disciplinas disponibilizadas neste Edital. As Disciplinas Básicas não possuem pré-requisitos e são de livre concorrência. As vagas para Disciplinas Avançadas são exclusivas para alunos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação ou com Mestrado concluído em Computação.

Disciplinas Básicas (livre concorrência)

- Algoritmos e Estrutura De Dados - 4 créditos - 10 vagas
- Arquitetura de Computadores - 4 créditos - 10 vagas
- Teoria da Computação - 4 créditos - 10 vagas

Disciplinas Avançadas (alunos de outros PPGs ou mestres em Computação)

- Fundamentos de Inteligência Artificial - 4 créditos - 5 vagas
 - Hierarquias Avançadas de Memória - 4 créditos - 5 vagas. *Pré-requisito: ter cursado Arquiteturas e Projeto de Computadores ou Arquiteturas Avançadas de Computação.*
 - Lógica para Computação - 4 créditos - 5 vagas
 - Metodologia Científica para Computação - 2 créditos - 5 vagas
 - Projeto e Teste de Sistemas Digitais - 4 créditos - 5 vagas
3. Todas disciplinas são ministradas presencialmente no Campus Porto da UFPel (Rua Gomes Carneiro, 1, Pelotas, RS), iniciando no dia 24 de abril de 2017 e com duração de 17 semanas letivas.
 4. As disciplinas ocorrem exclusivamente no período diurno; os horários e salas serão divulgados até a data da matrícula.
 5. As descrições das disciplinas podem ser encontradas no site do Programa (<http://inf.ufpel.edu.br/ppgc>).

III - DA SELEÇÃO

1. A seleção será realizada pelo Colegiado do Programa;
2. A distribuição dos candidatos às disciplinas se dará respeitando o limite de vagas em cada disciplina e a pontuação do candidato, tendo os candidatos com maior pontuação preferência na escolha. Os candidatos de maior pontuação só receberão uma segunda disciplina se os de menor pontuação, se possível, já tiverem alguma de suas preferências atendidas, de forma a maximizar o número total de candidatos selecionados. A pontuação será dada pela soma dos seguintes itens:
 - a. 10 pontos a candidatos regularmente matriculados em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;
 - b. Média do histórico escolar da maior titulação (conceitos e notas serão convertidos para o intervalo de 0 a 10);
 - c. Número de pontos acima da média no POSCOMP (média do ano de execução da prova pelo candidato);
 - d. Avaliação da carta de intenções pelos professores responsáveis pelas disciplinas selecionadas (0 a 10 pontos).
3. Os interessados deverão demonstrar, na carta de intenções, além da justificativa do interesse, que possuem os conhecimentos anteriores necessários para a execução da disciplina.
4. Não é obrigatório o preenchimento total do número de vagas oferecidas pelo Programa.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A lista de candidatos aprovados no Processo Seletivo de Aluno Especial será divulgada na página do curso (<http://inf.ufpel.edu.br/ppgc>), em conjunto com a data e horário para realizar efetivação da matrícula, até o dia 14 de abril de 2017.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
2. Os candidatos selecionados que não comparecerem no dia estipulado para matrícula

não poderão fazê-la em outra data.

3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação.
4. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 14 de março de 2017.

Prof. Dr. Ricardo Matsumura de Araujo
COORDENADOR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. Pedro Curi Hallal
REITOR DA UFPEL